

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
ATUAÇÃO NO PROGRAMA MEDIOTEC**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap), no uso de suas atribuições legais, através da Direção de Educação a Distância (Diead), torna público por meio deste Edital do Processo de Seleção Pública Simplificado de Bolsistas para Atuação nos Cursos Técnico Concomitante Mediotec na Modalidade de Educação a Distância, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria nº 1.152/2015, Decreto nº 1.590/1995, Resolução nº 13/2017/Consup/Ifap, Manual de gestão do Etec e Mediotec e demais legislações em vigor.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização desta seletiva está a cargo de Comissão de Seleção de Bolsistas para a EaD/Mediotec/Diead/Ifap, instituída pela Portaria nº 1.333/GR/Ifap, de 18 de julho de 2018. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2. O presente edital destina-se à seleção de profissionais para composição das vagas existentes e cadastro de reserva para atuar como bolsistas nos Cursos Técnico Concomitante Mediotec, para as funções estabelecidas no Anexo I, na Modalidade de Educação à Distância.

1.2.1 Em atenção aos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, este edital destina-se especificamente a servidores ativos e inativos da Rede Federal e os que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal. Ressalva-se, contudo, as funções de coordenador-geral e de coordenador adjunto, as quais ficam restritas a profissionais do quadro de servidores ativos e inativos da Rede Federal.

1.3. Os recursos financeiros serão oriundos por meio do convênio Ifap, Setec e FNDE, através do TED Nº 6195, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), nas rubricas 33.90.48 (servidor) e 33.90.36 (pessoa física).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

1.4. A presente seleção destina-se à contratação de bolsistas no âmbito do **MEDIOTEC/EAD/BOLSA FORMAÇÃO**, com prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. As funções, quantitativo geral de vagas e requisitos estão estabelecidos conforme quadro I.

1.6. As áreas de atuação e seus respectivos quantitativos de vagas estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

Quadro I

Função	Atuação	Requisitos	Macapá	Pedra Branca	Santana	Porto Grande	Laranjal do Jari
Professor Formador	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência mínima de 01 ano de magistério.	07+CR (sete)				

* CR - Cadastro de reserva de vagas.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido nos **dias 29/08/2018 a 31/08/2018**, presencialmente nos polos EAD nos horários: manhã (09h às 11h) e tarde (14h às 16h), nos endereços:

- **Campus Macapá:** Rodovia BR 210 Km 3, s/n, Brasil Novo, Macapá/AP.
- **Campus Laranjal do Jari:** Rua Nilo Peçanha, nº 1.263, Cajari, Laranjal do Jari/AP.
- **Campus Porto Grande:** Rodovia 210, Km 103, Zona Rural, Porto Grande/AP.
- **Campus Santana:** Rodovia Duca Serra, nº 1.133, Fonte Nova, Santana/AP.
- **Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari:** Rua Francisco Dutra, s/n, Central, Pedra Branca/AP.

2.1.1 No ato da inscrição o candidato DEVERÁ, obrigatoriamente, apresentar:

- a) Original e cópia do Diploma de formação mínima na área pretendida;
- b) Original e cópia de documento de identificação com foto;
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do comprovante de residência;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

e) Original e cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 meses antes da inscrição que ateste a espécie, grau e nível de deficiência com o respectivo CID, se candidato com necessidades específicas;

e) Ficha de inscrição preenchida de forma legível (ANEXO I);

f) Ficha de pontuação da avaliação (ANEXO III), devidamente preenchida, acompanhada dos títulos comprobatórios.

2.1.2 As cópias apresentadas deverão ser acompanhadas dos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório e serão conferidas e validadas “conforme original” pelo servidor responsável pela inscrição do candidato.

2.1.3 Todos os documentos apresentados na inscrição deverão estar organizados e numerados sequencialmente (ordem assinalada no Anexo III). A organização e preenchimento correto das informações é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.1.4 É vedada a inscrição condicional. A não entrega de quaisquer dos documentos obrigatórios mencionados no item 2.1.1, implicará no IMPEDIMENTO da inscrição.

2.1.5 Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado o primeiro e último contracheque que comprove o período mínimo solicitado; Declaração que atuou no magistério, assinada pelo gestor máximo da unidade/polo; contrato de trabalho.

2.2. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição do presente PSS.

2.3. O Ifap dispõe do direito de excluir do PSS o candidato que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível.

2.4. Para se inscrever os candidatos devem observar aos seguintes requisitos:

a) Possuir a formação exigida na área em que pretende atuar;

b) Apresentar documentação necessária conforme item 2.1.1;

c) Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definidos de acordo com as diretrizes do Programa Mediotec;

d) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal no polo de apoio presencial conforme o quadro do anexo V;

e) Atender os requisitos que constam no Quadro 01;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

f) Não possuir pendências pedagógicas junto a Diretoria de Educação à Distância do Ifap caso já tenha sido bolsista dos Programas de Formação Rede E-Tec, Mediotec e Pronatec;

g) Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado.

2.5. Os candidatos servidores do Ifap poderão se inscrever nas vagas de outros Polos diferentes de sua lotação ou Polos presenciais vinculados a eles, desde que haja compatibilidade de horários e autorização da chefia imediata.

2.6. A participação de servidores que possuem função gratificada ou cargo comissionado no Ifap está condicionada ao cumprimento do disposto nos artigos 50 e 52 da Resolução 09/2018/Consup/Ifap.

2.7. É vedada a inscrição, neste PSS, de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifap.

2.8. Bolsistas dos Programas: **Pronatec, Parfor, Mediotec, Profucionário, Brasil Mulher, PIBID, Residência Pedagógica** e afins, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, **não poderão participar deste PSS.**

2.9. O candidato só poderá se inscrever em apenas 1 (um) código de vaga deste edital.

2.9.1 A inobservância deste item, acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato neste certame.

3. CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Atividade	Data
Publicação do Edital	03/09/2018
Inscrição <i>Presencial</i>	De 05/09/18 e 06/09/2018
Homologação das Inscrições	08/09/2018
Prazo de Recurso – Homologação das inscrições	10 a 12/09/2018
Análise e resultado dos recursos	14/09/2018
Análise das Inscrições	14 e 15/09/2018
Publicação do resultado preliminar	17/09/2018
Interposição de recurso pelo candidato	18 a 20/09/2018
Análise e resultado dos recursos	21/09/2018
Publicação do Resultado Final	22/09/2018
Convocação dos selecionados	24/09/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

4. DA HOMOLOGAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital conforme o item 2.1.1;

4.2. A classificação será realizada em fase única através da ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS, segundo pontuação discriminada no ANEXO III deste Edital, apenas para candidatos homologados, conforme item 4.1

4.3. O candidato que submeter uma mesma comprovação/declaração/certificado em mais de um item de pontuação, não terá esta documentação considerada.

4.4 A classificação do PSS obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos conforme discriminação no ANEXO III.

4.5. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;
- b) Maior tempo de serviço no Ifap, por meio do termo de posse do candidato;
- c) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

5. RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado no portal do Ifap: www.ifap.edu.br.

5.2. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar, deverá fazê-lo de acordo com o Cronograma deste PSS. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido.

5.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário de recurso (**Anexo IX**), endereçar à Comissão de Seleção Mediotec e entregar no endereço dos polos contido no item 2.1.

5.4. O resultado da análise do recurso quando indeferido não será publicado no site. O mesmo será enviado para o e-mail contido no formulário de recurso do solicitante.

5.5. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

5.6. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recursos.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO IV** deste Edital.

7. BOLSA

7.1. O pagamento das bolsas dos profissionais que atuarão nos cursos do MEDIOTEC EAD obedecerá aos parâmetros contidos no Artigo 15 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 março de 2012 e manual de Gestão do E-Tec/Mediotec, observada a carga horária de dedicação semanal requerida por este Edital;

7.2. O ocupante da Função de Professor Formador receberá o valor **por hora/aula conforme estabelecido no ANEXO V** e deverá semestralmente participar de processo de seleção.

7.3. A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa Mediotec.

7.4. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades do Mediotec não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

7.5. Os custos e meios para deslocamento até o local de produção do curso são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado.

7.6. O prazo de validade do presente PSS será de 12 meses podendo ser prorrogado no interesse e conveniência do Mediotec por período igual.

7.7. A permanência do bolsista do Programa Mediotec estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do programa, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

7.8. Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Coordenador de Polo e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do Mediotec conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

8 CONVOCAÇÃO E EXERCÍCIO DO CARGO

8.1. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada à formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa Mediotec/Bolsa Formação.

8.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste PSS, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos e, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.3. A convocação será feita através do site www.ifap.edu.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para a data de apresentação do candidato. A recusa ou ausência de manifestação do candidato no prazo de até 02 (dois) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

8.4. Os candidatos classificados e convocados deverão entregar os documentos relacionados abaixo no polo para o qual se inscreveu, contido no item 2.1, nos horários: Manhã (09:00 as 11:00) e Tarde (14:00 as 16:00):

- a) Documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (original e cópia);
- b) Comprovante de endereço (cópia);
- c) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança (original e cópia);
- d) Diploma da formação mínima exigida que comprove os requisitos na área a que concorreu à vaga de bolsista (original e cópia);
- e) Certificados de cursos Pós graduação Lato e/ou Stricto Sensu, se houver (original e cópia);
- f) Comprovação da exigência mínima de um ano de magistério para o cargo de Professor Pesquisador;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

- g) Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo no ANEXO VI;
- h) Declaração de Disponibilidade assinada, conforme modelo no ANEXO VII;
- i) Termo de Compromisso assinado e reconhecido em cartório, conforme modelo no ANEXO VIII;
- j) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ (ANEXO X));
- k) Autorização da chefia máxima da Unidade/ Setor no qual o candidato está lotado (ANEXO XI), conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011, no caso de servidores ativos;
- l) Declaração que não assume Cargo de Direção (Caso seja servidor do Ifap), conforme modelo no ANEXO XII.

8.5. Em hipótese alguma, será aceita documentação incompleta.

8.6. O bolsista professor formador desenvolverá sua função conforme o horário de funcionamento do curso (anexo II).

8.7. A carga horária máxima semanal será de acordo o **anexo V** deste Edital.

8.8. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste Edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no Ifap, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º *“as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”*.

8.9. Obedecendo o disposto na Resolução nº 09 de 2018-Consup/Ifap: Art. 50 - *O docente em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com ou sem dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional só poderá participar de bolsa remunerada por meio de Programas (Parfor, Pronatec, E-tec, Profucionário, etc), fora dos dois turnos diários e completos, com disponibilidade assinada pelo Dirigente Máximo da Unidade onde o docente esteja lotado.*

8.10. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do **colaborador/bolsista** não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador de Polo dos *Campi* e da Coordenação-Geral e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; *“As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

(Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades”.

8.11. O candidato classificado será convocado para atuar especificamente no polo para o qual foi classificado, sempre obedecendo à ordem de classificação.

8.12. Caso determinada vaga não seja preenchida e haja candidato classificado em outra vaga com formação equivalente, o mesmo poderá ser reaproveitado para aquela vaga, de acordo com a conveniência da Mediotec/Ifap.

8.13.1 Se persistir a vacância da vaga, e haja candidato classificado em outro polo com formação equivalente, o mesmo poderá ser convidado para o preenchimento da vaga, de acordo com a conveniência do Mediotec/Ifap.

8.14. Para exercício do cargo, o candidato convocado deverá participar de curso de capacitação oferecido pelo polo.

8.15. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do PSS, e, caso tenha sido convocado, terá seu vínculo cancelado.

9. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

9.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009;

9.3. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

9.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;

9.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);

9.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o **item 8.4**, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto as demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

9.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

9.8. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

9.9. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;

9.10. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

9.11. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

9.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente seleção destina-se à contratação de bolsistas no âmbito do programa Mediotec EAD /Bolsa de Formação, com prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período;

10.2. A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas nos respectivos polos.

10.3. A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do colaborador não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador de Polo dos *Campi* e da Coordenação-Geral e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; *“As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades”*;

10.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do Mediotec/EAD e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

10.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no site <http://www.ifap.edu.br/>

10.9. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

10.10. A aprovação dos candidatos nos cargos/funções ofertados, não caracteriza vínculo empregatício com o IFAP.

10.12. Os bolsistas servidores do IFAP somente poderão realizar suas atividades no programa Mediotec, estritamente no horário autorizado pela sua chefia imediata, independentemente do mesmo encontrar-se em gozo de férias ou outra licença que o permita participar do programa.

10.13. O candidato poderá concorrer em apenas 1(um) código de vaga deste edital.

10.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção deste Edital.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2018.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Bolsa Formação Mediotec

Portaria nº 1.520/GR/Ifap, de 20 de Agosto de 2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO (via do IFAP)

Dados do Candidato (a)									
Nome									
Cargo									
Especificações do Cargo (código/local)									
Nacionalidade				CPF					
RG	Órgão expedidor			UF					
Data de expedição		Naturalidade							
Título de eleitor									
Data de Nascimento		Estado Civil							
Número do Certificado de Reservista									
E-mail									
E-mail									
Telefone		Telefone							
Endereço Completo									
Logradouro					Número				
Complemento				CEP					
Bairro	Cidade			UF					

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO (Via do Candidato)

Dados do Candidato (a)									
Nome									
Cargo									
Especificações do Cargo (código/local)									
Nacionalidade				CPF					
RG	Órgão expedidor			UF					
Informações da Inscrição									
Dia	Hora		Município						

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap

ANEXO II - COMPONENTES CURRICULARES - CARGO PROFESSOR FORMADOR

Campus Macapá: Curso Técnico em Informática para Internet - Turno: Tarde

Código	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima	Quantidade de Vagas
MCP 01	Desenvolvimento De Mobile	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
MCP 02	Design II	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
MCP 03	Técnicas Avançadas de Programação Web	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
MCP 04	Tecnologia Assistiva	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
MCP 05	Interação Humano Computador	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
MCP 06	Programação Orientada a Objetos	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
MCP 07	Projeto Integrador III	75h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR

Campus Porto Grande: Curso Técnico em Informática para Internet - Turno: Manhã

Código	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima	Quantidade de Vagas
PTG 01	Desenvolvimento de Mobile	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
PTG 02	Design II	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
PTG 03	Técnicas Avançadas de Programação Web	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
PTG 04	Tecnologia Assistiva	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
PTG 05	Interação Humano Computador	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
PTG 06	Programação Orientada a Objetos	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
PTG 07	Projeto Integrador III	75h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap

ANEXO II - COMPONENTES CURRICULARES - CARGO PROFESSOR FORMADOR

Campus Laranjal do Jari: Curso Técnico em Informática para Internet - Turno: Tarde

Código	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima	Quantidade e de Vagas
LJR 01	Desenvolvimento de Mobile	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
LJR 02	Design II	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
LJR 03	Técnicas Avançadas de Programação Web	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
LJR 04	Tecnologia Assistiva	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
LJR 05	Interação Humano Computador	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
LJR 06	Programação Orientada a Objetos	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
LJR 07	Projeto Integrador III	75h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR

Centro de Referência Pedra Branca do Amapari: Curso Técnico em Informática para Internet - Turno: Manhã

Código	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima	Quantidade e de Vagas
PBA 01	Desenvolvimento de Mobile	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
PBA 02	Design II	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
PBA 03	Técnicas Avançadas de Programação Web	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
PBA 04	Tecnologia Assistiva	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
PBA 05	Interação Humano Computador	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
PBA 06	Programação Orientada a Objetos	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
PBA 07	Projeto Integrador III	75h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap

ANEXO II - COMPONENTES CURRICULARES - CARGO PROFESSOR FORMADOR

Campus Santana: Curso Técnico Manutenção e Suporte em Informática - Turno: Tarde

Código	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima	Quantidade de Vagas
STN 01	Gerenciamento de Serviços De TI	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
STN 02	Segurança Em Sistemas de Informação	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
STN 03	Projeto Integrador III	75h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
STN 04	Manutenção De Computadores II	80h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
STN 05	Empreendedorismo e Técnicas de Gestão	40h	Graduação em Administração ou gestão pública e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR
STN 06	Redes de Computadores III	60h	Graduação em Tecnologia da Informação, e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	01+ CR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap

ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO/TÍTULOS

Função: PROFESSOR FORMADOR

Nome do Candidato			
Componente Curricular			
Código		Polo:	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Número da Página	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto			
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos			
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos			
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos			
02. Curso de capacitação na área de Educação a Distância	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas (No máximo quatro pontos)				
03. Participação em eventos ligados a área de atuação	0,5 (meio) ponto para cada evento (No máximo dois pontos)				
04. Tempo de serviço na área do componente curricular pretendido.	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo quatro pontos)				
05. Tempo de atuação docente na modalidade de Educação a Distância	1,0 (um) ponto para cada semestre completo trabalhado (No máximo seis pontos)				
06. Tempo de experiência profissional na modalidade de Educação a Distância (exceto docente), comprovado com declaração ou certificado	1,0 (um) ponto para cada semestre completo trabalhado (No máximo seis pontos)				
07. Tempo de atuação docente em qualquer nível ou modalidade presencial	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)				

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES

Função: PROFESSOR FORMADOR

- Exercer as atividades típicas de professor formador;
- Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso.
- Criar e manter conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem em diversos suportes, incluindo a gravação de vídeos didáticos;
- Planejar, elaborar e aplicar atividades e avaliações a distância e presencialmente;
- Empregar e desenvolver as metodologias para atingir os objetivos do curso e que permitam o atendimento individualizado dos alunos, a organização desses alunos em grupos promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.
- Participar dos encontros presenciais agendados;
- Preencher o diário do curso de acordo com o sistema acadêmico utilizado pelo campus;
- Atender às convocações e solicitações dos coordenadores;
- Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais;
- Demais atividades relacionadas à oferta do curso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap

ANEXO V – VALOR DA BOLSA

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Professor Formador	R\$ 50,00/h	De acordo com a carga horária do componente curricular ministrado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap

**ANEXO VI- TERMO DE RESPONSABILIDADE
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Declaro para os devidos fins que eu, _____
CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e
domiciliado em _____, na _____, nº:
_____ Bairro: _____, telefone: _____, e-
mail: _____. Candidato (a) à vaga de
_____, no Polo
_____, para o curso Técnico Concomitante
_____, na modalidade a distância, do
Programa **MedioTec** declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital nº
02/2018 – EAD/MEDIOTECH/DIEAD/IFAP** no que diz respeito às funções a mim
designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão)
no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo
com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de
receber benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL N° 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Declaro para os devidos fins que eu,

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e
domiciliado em _____, na _____, n°:
_____ Bairro: _____, telefone: _____, e-
mail: _____. Candidato (a) à vaga de
_____, no Polo
_____, para o curso Técnico Concomitante
_____, na modalidade a distância, do
Programa **MEDIOTEC** declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
bolsista e, nesse sentido, **AFIRMO** que não há nenhum impedimento em assumir tal função.
COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Edital n° **02/2018 –**
EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP no que diz respeito às funções a mim designadas. Ter
disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela
Coordenação Geral do **MEDIOTEC**.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

(assinado em duas vias e em todas as laudas. Uma via permanecerá com o bolsista e a outra deverá ser encaminhada para a Coordenação Geral do Mediotec para arquivo e envio, caso solicitado, ao MEC)

Eu, _____, selecionado (a) para a função de _____ para atuação na Programa **MEDIOTEC** no, polo _____, neste ato declaro o aceite da vaga e assumo o compromisso de participar das capacitações e todas as que forem oferecidas, bem como exercer a função para qual fui selecionado (a), com disponibilidade semanal de 20 horas semanais, no polo indicado acima ou em local a ser determinado por convocação da Coordenação Geral do MEDIOTEC e meu aceite. Declaro ainda que tenho ciência que estas atividades serão independentes de outras atividades que eu desempenhe (públicas ou privadas), quer seja trabalho assalariado, contratação ou regime jurídico único do serviço público. Declaro que estou ciente que minhas atividades serão exercidas em horário extra às minhas outras atividades, posto que perceberei bolsas do MEDIOTEC, conforme a legislação pertinente, que não configuram qualquer vínculo empregatício, sendo incentivo à formação e capacitação nos termos das resoluções próprias do FNDE.

Declaro ainda, ter ciência e compromisso com o cumprimento de minhas responsabilidades básicas que são:

a) Compreender que o MEDIOTEC oferta educação profissional e tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

b) Atuar no Curso, obrigatoriamente, no período em que for determinado pela Coordenação de EaD do IFAP, a serem definidas em conjunto com os polos. Eventuais horários não cumpridos serão objetos de compensação em outros momentos e atividades,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

porém, dentro do mês corrente, pois o recebimento da bolsa mensal está associado ao exercício da função no mês;

c) Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de avaliações presenciais que poderão ser aplicadas em dias diferentes, inclusive sábados, eventualmente, mesmo fora do cronograma aprovado;

d) Cumprimento de atividades complementares não presenciais, para completar a carga-horária de 20 horas da bolsa no polo ou na coordenação de EaD do IFAP, direta ou indiretamente, bem como a distância, mediante demanda determinada por resultado e estimativa de carga horária, de acordo com os padrões da Equipe de Coordenação Geral de EaD do IFAP. No caso da função de professor, a carga horária ficará limitada a 16hs (de 60 minutos) semanais, e limitada ainda, a carga horária regular do servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) em que desempenha em sala de aula na instituição. Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas ficarão fixados em locais públicos e na página/sítio da instituição;

e) Não possuir vínculo como aluno no curso em que irá atuar;

f) Atender a convocações para reuniões e ou atividades administrativas solicitadas pela Coordenação de EaD do IFAP;

g) Iniciar as atividades em data a ser indicada pela Coordenação Geral de EaD ou Coordenação do Polo;

h) Concordar com os termos de recebimento da bolsa, que é paga via agência bancária do Banco do Brasil, indicada pelo bolsista, conforme calendário do MEC/FNDE;

i) No caso de servidor do IFAP, deverá estar lotado no Campus onde o polo está instalado e ainda contar com a liberação da Direção-Geral do Campus para as atividades da EaD (não tendo agenda de aulas ou de trabalho nos mesmos horários e períodos);

j) Preservar informações gerenciais e acadêmicas privativas da EaD e, zelar da ética e urbanidade nos contatos com colegas tutores e, em especial com os alunos, não fomentando nem dando origem a reclamações, críticas destrutivas, movimentos contra o sistema e/ou contra o MEDIOTEC, Coordenação de EaD e contra o IFAP e seus parceiros;

k) Integrar projetos da coordenação de EaD, de forma sistêmica e contribuir para o crescimento e desenvolvimento da EaD no IFAP;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

- l) Realizar viagens de trabalho previamente agendadas e acertadas com a chefia, em caso de necessidade;
- m) Respeitar a hierarquia da Coordenação de EaD do IFAP, sabendo que seu vínculo direto se dá com a Coordenação de Polo, Equipe de Coordenação e Direção-Geral do Campus responsável pela EaD do IFAP e paralela e complementarmente com a Direção do Campus ou da Escola que apoia o polo;
- n) Se desejar ser desligado do programa deverá fazer a solicitação 15 dias antes do fechamento do mês, aguardando esse prazo para substituição. No caso de desligamento no meio do mês, poderá não receber a bolsa referente àquele mês;
- o) Dever de fazer todas as comunicações oficiais por e-mail, que vale como documento para a Coordenação de EaD, bem como receberá informações, convocações e eventuais advertências por *e-mail*. Para isso deve ter a regularidade de abrir o *e-mail* frequentemente, não havendo desculpa ou justificativa para atrasos ou perdas de prazos por não ter tomado conhecimento de alguma comunicação.
- p) Declarar que aceita todas as Orientações Administrativas e Acadêmicas da Equipe de Coordenação de EaD do IFAP e que zelar pelo seu cumprimento e que, no caso de dúvidas em procedimentos consultará a coordenação de polo e/ou a coordenação geral antes de agir;
- q) Declarar ter ciência de que o quantitativo de bolsas dependerá da duração do curso para o qual foi convocado;
- r) Declarar ter ciência de que poderá ser desligado do programa a qualquer momento;
- s) Declarar estar ciente de que o pagamento das bolsas é de responsabilidade do FNDE e que eventuais atrasos não deverão interromper ou atrapalhar as atividades.
- t) Declarar ter ciência das atribuições, direitos e deveres previstos no MANUAL DE GESTÃO DA REDE E-TEC BRASIL E DOCUMENTO DE REFERÊNCIA DO MEDIOTEC EAD .
- u) Declarar ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na respectiva função, e nesse sentido, COMPROMETER-SE a respeitar as cláusulas descritas neste Termo de Compromisso;
- v) Declarar, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei 11.273/ 2006, e que tenho experiência no ensino, e que o recebimento da referida bolsa não

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros órgãos do Poder Público.

w) Estar ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap

ANEXO IX - REQUERIMENTO DE RECURSO

Identificação do Candidato

Nome:			
CPF:		RG:	
Telefone:			
Email:			

Ao Programa MEDIOTECH

O presente recurso refere-se a:	
<input type="checkbox"/> Resultado Parcial	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Critério de Desempate	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Observação: Somente serão analisados pela Comissão do Edital de Seleção do Mediotec os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS
AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ)**

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, candidato
selecionado pelo Edital nº 01/2018 –EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP, para a função
_____, na unidade
_____ declaro que não recebo bolsas das agências de fomento
brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física).
Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras na rubrica
33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação Geral da rede e-Tec da unidade onde
desenvolvo minhas atividades de bolsista para que possa ser providenciada minha
desvinculação imediata do MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap

**ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E DO
GESTOR MÁXIMO DA UNIDADE
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Eu, _____, Coordenador/Diretor do _____ do Instituto Federal do Amapá, declaro para os devidos fins que _____, portador do RG sob nº _____, CPF son nº _____, servidor do IFAP, Matrícula SIAPE nº _____, lotado na referida coordenação sob minha Chefia, possui disponibilidade de horário para atuar no Programa MedioTec, se comprometendo a cumprir com suas atividades sem prejuízos a função que exerce no IFAP.

Atual Horário no IFAP, como servidor

Dia/Turno	Manhã		Tarde		Noite	
2º Feira						
3º Feira						
4º Feira						
5º Feira						
6º Feira						
Sábado						

Proposta de Trabalho no MedioTec

Dia/Turno	Manhã		Tarde		Noite	
2º Feira						
3º Feira						
4º Feira						
5º Feira						
6º Feira						
Sábado						

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (Servidor)

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura do Dirigente máximo da unidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 02/2018 – EaD/Mediotec/Diead/Ifap

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ASSUME CARGO COMISSIONADO
(CD) (somente para servidor do IFAP)**

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Declaro para os devidos fins que eu,

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____,
residente e domiciliado em _____, na
_____, nº: _____ Bairro: _____,
telefone: _____, e-mail: _____.
Candidato (a) à vaga de _____, no Polo
_____, para o curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio
_____, na modalidade a distância, do Mediotec/ Bolsa
Formação no âmbito do Instituto Federal do Amapá

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA